



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 6/2021 - CC/CGEN/DREP/DGES/RIFB/IFB**

**RESULTADO FINAL**

**Resultado Final de Aproveitamento de Estudos em Disciplinas - 2021-1**

**1. DA ABERTURA**

1.1. O COORDENADOR GERAL DE ENSINO DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 350, de 05 de Abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 08 de Abril de 2019, torna público o resultado final do Edital de Solicitação de Aproveitamento de Estudos de alunos regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal de Brasília – Campus Estrutural - para o Primeiro Semestre de 2021, conforme as disposições a seguir.

**2. DO RESULTADO FINAL DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

2.1. Considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - LDB.

2.2. Considerando a resolução 27, de 2016 CS/IFB que considera equivalência mínima de 75% de carga horária e conteúdos entre os componentes curriculares cursados e os do curso a ser aproveitado.

2.3. Após avaliação de banca composta por docentes do colegiado da Licenciatura em Matemática, o resultado final segue publicado no Anexo 1 deste edital.

**3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do *Campus*, respectivamente, são:

<b>CAMPUS</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>TELEFONE</b>
Estrutural	Área Especial nº 1, Qd 16, Cidade do Automóvel, SCIA, Estrutural.	(61) 2103- 2160

3.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações pelo *site* do IFB.

3.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone, do respectivo *Campus* ofertante do curso pretendido, citado no quadro acima.

3.4 É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou normas complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB ([www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br)).

3.5 Os casos omissos serão julgados pelo Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Diretor Geral do respectivo *Campus*.

Alcyone César Pereira Silva  
Coordenador Geral de Ensino

Portaria 350, de 05/04/2019, publicado em 08/04/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Alcyone Cesar Pereira Silva, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN**, em 25/06/2021 11:38:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/06/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 271459

Código de Autenticação: a70428c7a0

